



4º (QUARTO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO PR2025.05/CLHO-00187

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula décima do contrato.

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, POR MEIO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO E A EMPRESA MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA.

REPRESENTANTE: Secretário Municipal de Gestão e Orçamento, Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF nº 470.606.543-72.

CONTRATADA: MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.088.159/0001-33, situado na Avenida dos Holandeses, Sala:1221; Edif: Tech Office, 6, Sala 1221, Ponta D Areia, São Luís – MA.

REPRESENTANTE: Armando Nava Ericeira, CPF nº 024.278.443-73.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência do contrato nº 124/2021, Pregão Presencial nº 002/2021, que tem como objeto Contratação de empresa de Serviços de coleta e transporte de resíduos Sólidos, domiciliares e comerciais consiste na remoção de todo e qualquer resíduo ou detrito depositado nas vias e logradouros Públicos, originários de estabelecimentos Públicos institucionais, de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livre no Município de Coelho Neto – MA, e posterior encaminhamento ao lixão (destino final do lixo).

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº 124/2021, referente ao PREGÃO PRESENCIAL 002/2021, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 26 de junho de 2025 a 24 de junho de 2026.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0701 Sec. Mun. de Obras e Infr. SEMOBI
15 451 0181 2.268 Coleta de Lixo, Retirada de Entulhos e Capinas.
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditivo, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 23 de maio de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO
CONTRATANTE

MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA